

Decreto-Lei nº 35, de 18-10-1944 - continuação
 confere o Artº 12, nº 1, do Decreto-Lei nº 1.202
 de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de setenta mil cruzeiros (Crp. 70.000,00), destinado à reforma de estradas e construção de obras d'arte do sistema rodoviário municipal.

Artº 2º - Os fundos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior serão supridos com o auxílio concedido pelo Governo do Estado.

Artº 3º - Este Decreto-Lei vigorará até 31 de Dezembro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de
 Jaratí, em 18 de Outubro de 1944.

a) Jair Brando, - Prefeito.

Decreto-Lei nº 36,
 de 10 de Novembro de 1944.

Publicado no D.O. de
 15 de Novembro de 1944.

O Prefeito Municipal de Jaratí,
 usando da atribuição que lhe confere o artº
 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8
 de Abril de 1939,

Decreta:

continua na pagina 58.

Decreto-Lei nº 36, de 10/11/1944. Continuação.

Artº-1º- Fica aberto o crédito de Cr\$. 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

Verba 101 Consignação-1- Cr\$. 1.400,00

Subconsignação-1-3º- 1.400,00

Verba 101 Consignação-4-

Subconsignação-1- 230,00

Verba 401 Consignação-5-

Subconsignação-9- 1.500,00

Verba 701 Consignação-2-

Subconsignação-2- 2.300,00

Artº-2º- Fica anulada, no orçamento vigente, a importância de Cr\$. 5.430,00 - (cinco mil quatrocentos e trinta cruzeiros), de acordo com a discriminação abaixo:

Verba 101- Consignação-1-

Subconsignação-1-3º- 1.400,00

Verba 101- Consignação-1-

Subconsignação-1-3º- 230,00

Verba 201- Consignação-1-

Subconsignação-2-3º- 500,00

Verba 201- Consignação-1-

Subconsignação-2-3º- 300,00

Verba 201- Consignação-2-

Subconsignação-1- 300,00

Verba 201- Consignação-2-

Subconsignação-2- 120,00

Continuação na página 59.

Decreto-Lei nº 36 de 10-11-1944 - Continuação

Verba 201 - Consignação - 4 -

Subconsignação - 1 - 800,00

Verba 401 - Consignação - 1 -

Subconsignação - 5-§ 1º 1 - 780,00

Verba 401 - Consignação - 2 -

Subconsignação - 1 - 1.000,00

Artº 3º - O presente Decreto-Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanati,
10 de Novembro de 1944

a) Jair Kraus, - Prefeito.

Decreto-Lei nº 37

de 16 de Novembro de 1944.

Publicado no D.O.

de 23 de Novembro de 1944.

O Prefeito Municipal de Tanati, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - É fixado em 5% do padrão do respectivo vencimento a importância do auxílio a que terá direito,

continuação na página 60